



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão
EXERCÍCIO : 2001
PROCESSO Nº : 15492.000373/2002-33
UNIDADE GESTORA : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
CÓDIGO DA UG : 806001
CIDADE : Brasília
RELATÓRIO Nº : 089.576
TIPO DE CERTIFICADO : Regularidade com Ressalvas

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações previstas no inciso III, artigo 9º, da Lei n.º 8.443/92, combinado com o artigo 151, do Decreto n.º 93.872/86 e inciso X, do artigo 17 da IN TCU n.º 12/96, e com base nos elementos que integram o processo de Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2001, conjugado com os resultados do acompanhamento e análise realizados pelas áreas técnicas da Secretaria Federal de Controle Interno - Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas Fazendários - DEFAZ, e principalmente considerando as conclusões dos auditores, consubstanciadas no Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE, COM RESSALVAS, DA GESTÃO**, constantes do supracitado processo, concluo que as contas estão em condições de serem aprovadas, contudo, ressalvo as impropriedades aduzidas no Certificado de Auditoria, as quais foram levadas ao conhecimento do gestor responsável, cuja manifestação, após análise desta Secretaria, foi incorporada aos autos para subsidiar o processo de julgamento das contas, consoante o disposto na IN SFC/MF n.º 01/2001.

Assim, encaminho o presente processo para as providências necessárias no sentido da obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o artigo 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa dos autos ao Tribunal de Contas da União.

Brasília-DF, 28 de maio de 2002.


MARCO ANTÔNIO PRANDINI

Diretor de Auditoria de Programas da Área Econômica